



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2023 DE 21/03/2023**

**“Define e enquadra referência salarial para fins de remuneração dos proventos de ex-servidores pertencentes ao Poder Executivo”**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Complementar; aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Março de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 09/2023, de 21 de Março de 2023.

**Art. 1º.** Fica definido e enquadrado na Referência Salarial QRA-I do Anexo I -“A”, no valor de R\$ 1.414,00 da Lei Complementar nº 094/2023, de 13 de fevereiro de 2023, o valor dos proventos de aposentadoria de ex-servidores pertencentes ao Poder Executivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Novais, 21 de março de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Supervisor de Serviços Administrativos